

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

**CAIXA** Consórcio

# Índice

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Mensagem do presidente . . . . .                                             | <b>02</b> |
| Introdução. . . . .                                                          | <b>03</b> |
| Responsabilidade social e ambiental . . . . .                                | <b>04</b> |
| Compromisso com a diversidade . . . . .                                      | <b>06</b> |
| Tolerância zero ao assédio. . . . .                                          | <b>07</b> |
| Prevenção à corrupção . . . . .                                              | <b>09</b> |
| Combate à fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. . . . . | <b>11</b> |
| Prevenção a conflito de interesses. . . . .                                  | <b>14</b> |
| Respeito à imagem e proteção de ativos . . . . .                             | <b>17</b> |
| Confidencialidade e proteção de dados – privacidade de informações . . . . . | <b>18</b> |
| Proteção à livre concorrência . . . . .                                      | <b>21</b> |
| Fidedignidade das informações financeiras e contábeis . . . . .              | <b>23</b> |
| Pronunciamento em redes sociais . . . . .                                    | <b>24</b> |
| Canal de denúncia . . . . .                                                  | <b>25</b> |

# MENSAGEM DO PRESIDENTE



***Caros colaboradores,***

A CAIXA Consórcio preza pelo respeito, transparência e, acima de tudo, o compromisso com a ética em todos os relacionamentos. Para que isso seja efetivo, é preciso primeiramente firmar esse comprometimento com todos os nossos colaboradores, incentivar a correta e justa postura de todos nas questões do dia a dia e garantir que, por mais difícil que sejam, as decisões serão pautadas inquestionavelmente pela ética.

O Código de Conduta e Ética da CAIXA Consórcio não é apenas uma relação de normas e compromissos a serem cumpridos pelos seus colaboradores, ele reflete nossas convicções em estabe-

lecer práticas éticas e de negócios consistentes com honestidade e integridade.

Este documento reforça a nossa vontade de fazer o que é certo e a responsabilidade em cumprir o que acreditamos ser correto. É uma referência para todos, além de abordar os temas e as diretrizes mais relevantes da companhia.

O seu conteúdo será atualizado sempre que necessário, para garantir transparência na comunicação com seus colaboradores, acionistas, clientes e fornecedores que, seguindo esses preceitos, sentiremos grande orgulho tanto de nossas ações quanto de nossa empresa.

Conhecer a ética corporativa e aplicá-la no dia a dia são ações que agregam valor à companhia, à sua imagem e impacto na sociedade. Agir de maneira ética nos fortalece enquanto empresa íntegra e confiável. Somos todos responsáveis pela CAIXA Consórcio e protagonistas na sua continuidade.

**A CAIXA Consórcio dispõe de um Canal de Denúncias seguro e confidencial, acessível por site e telefone, destinado ao recebimento de relatos sobre condutas inadequadas, violações do Código de Conduta e outras normas internas.**

**Elerson Leris**  
**CEO**



# INTRODUÇÃO

A CAIXA Consórcio e seus colaboradores<sup>1</sup>, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros estão fortemente comprometidos em pautar sua atuação pelo respeito às leis, à ética, à transparência e à integridade. Para nós, atuarmos de forma ética, íntegra e transparente exige também a adesão às regras e regulamentos internos, que podem muitas vezes exigir mais do que é requerido por lei.

Esta conduta começa com os membros do Conselho de Administração e se estende a todos os colaboradores, independentemente de nível hierárquico ou função. É fundamental que os princípios éticos da Companhia sejam seguidos de forma responsável e convicta, não havendo espaço para exceções, para que todo o sistema de conformidade da CAIXA Consórcio possa alcançar seus objetivos.

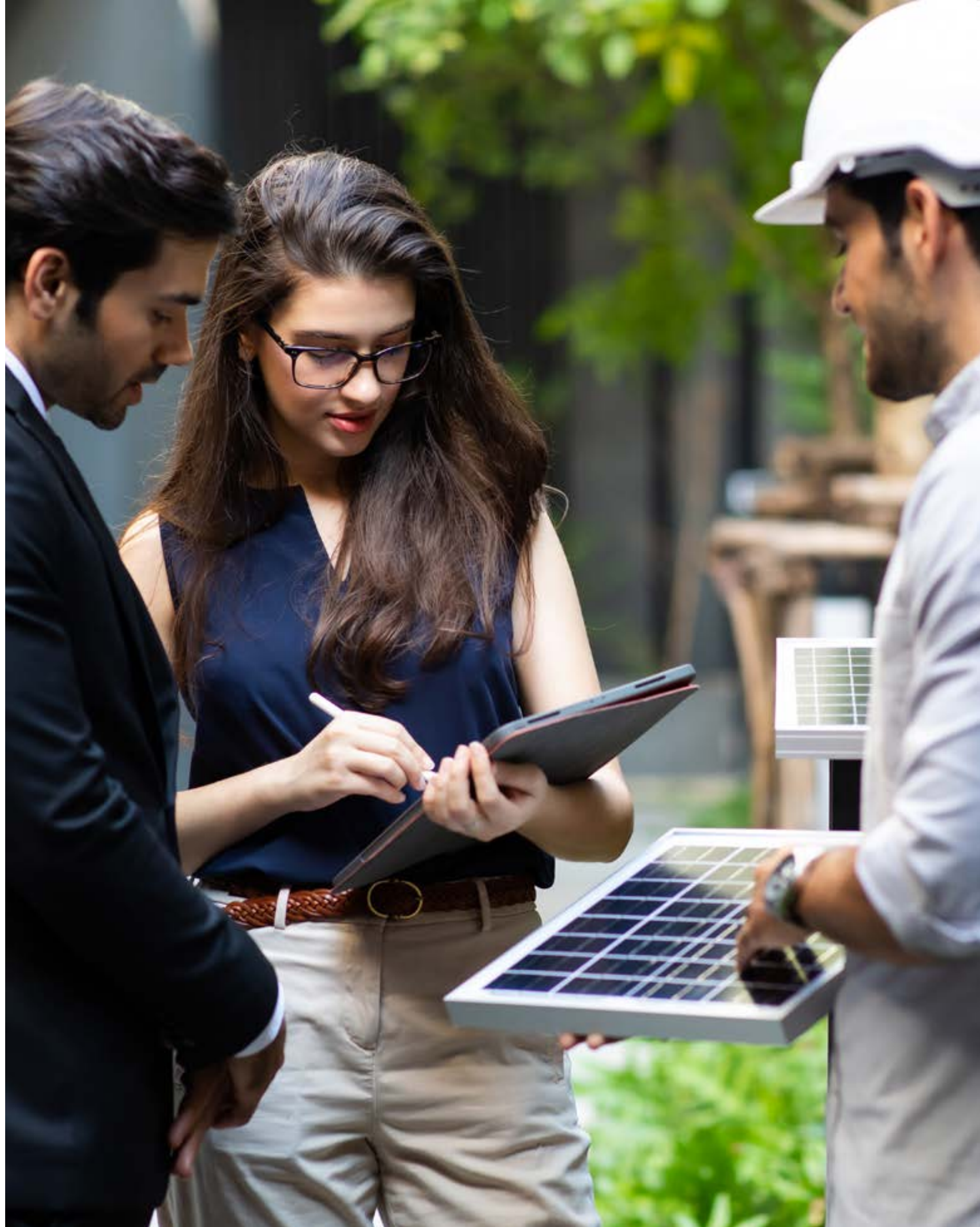
O Código de Conduta e Ética da CAIXA Consórcio define os princípios que devem pautar os colaboradores, prestado-

res de serviços, fornecedores e parceiros no exercício de suas atividades diárias. Por isso, todos devem observar os altos padrões dos negócios da Companhia e a ética pessoal no desempenho dos seus deveres e responsabilidades.

Os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros devem compreender com clareza e se comprometer fortemente a cumprir o disposto neste Código de Conduta e Ética e as demais normas internas, valorizando o relacionamento transparente e íntegro. Devem estar cientes ainda, de que violações de suas disposições, sejam por ação ou omissão, podem infringir as leis e prejudicar a imagem e a reputação da CAIXA Consórcio.

Conforme explicitado na Política Corporativa de Medidas Disciplinares, a inobservância dos princípios e diretrizes que norteiam este Código de Ética, podem culminar em sanções disciplinares/penalidades.

1 Colaboradores são todos: (i) os empregados da CAIXA Consórcio; (ii) empregados temporários e terceirizados; (iii) estagiários; (iv) Diretores Executivos; (v) membros do Conselho de Administração, Conselho fiscal, Órgãos e Comitês.



# RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A CAIXA Consórcio atua em prol de uma sociedade inclusiva e sustentável. Visando isto, orienta sua atuação incorporando a responsabilidade social, ambiental e climática na sua estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as partes interessadas, no intuito de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.

Buscando diminuir o impacto ao meio ambiente causado pelas nossas operações, desde 2007 realizamos a compensação das emissões de carbono calculadas a partir do nosso consumo dos recursos naturais como água, energia e combustível fóssil.

Essas ações mostram o compromisso público assumido pela Companhia com a agenda socioambiental. Uma responsabilidade que é compartilhada com colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros e que também deve contribuir para manter o ambiente corporativo pautado pelo respeito à diversidade, em todas as suas formas, e seguindo os princípios inclusivos de mercado seja com outros colaboradores, com fornecedores, parceiros ou clientes. Também é de responsabilidade de todos que compartilham os espaços da empresa, usar de forma consciente os recursos corporativos, colaborar com a coleta seletiva e com o descarte correto dos resíduos.



Também garantimos os direitos de uma sociedade plural a partir de iniciativas que proporcionem um ambiente corporativo de inclusão social — independentemente de diferenças físicas, étnico-raciais ou de gênero - nas etapas de contratação, formação, tratamento e desenvolvimento de carreira.

A CAIXA Consórcio faz questão de engajar seus colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros nas pautas relacionadas à responsabilidade social, estimulando e convidando a todos a oferecer soluções inovadoras, compatíveis com os clientes, com a sociedade e com o meio ambiente.

A CAIXA Consórcio busca promover um ambiente seguro e saudável para os seus colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros e conta com todos para que observem e cumpram as políticas e normas da

Companhia relacionadas à saúde e à segurança, bem como tomem as precauções necessárias para a sua proteção, de seus colegas de trabalho e de visitantes.

Ações ilegais que comprometam a CAIXA Consórcio, envolvendo substâncias ilícitas, constituem faltas graves, passíveis de ações disciplinares cabíveis.

Também são proibidas a compra, a venda e a divulgação de quaisquer produtos que não estejam no escopo dos negócios da Companhia em suas dependências, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.



# COMPROMISSO COM A DIVERSIDADE

A CAIXA Consórcio não tolera qualquer tipo de discriminação com base em características como idade, raça, peso, credo, necessidade especial, etnia, identidade ou expressão de gênero, estado civil, gravidez, raça, religião, orientação sexual, classe social, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

A CAIXA Consórcio preza pelo respeito às pessoas e espera que o ambiente de trabalho e o tratamento para com seus colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e clientes sejam

compatíveis com seus valores e princípios éticos. Comentários inapropriados, piadas ou insultos verbalizados ou mesmo repassados por meio físico ou eletrônico não serão tolerados.



# TOLERÂNCIA ZERO AO ASSÉDIO

## O QUE É ASSÉDIO?

O assédio é um ato ou declarações prejudiciais e, às vezes repetidas em termos morais ou físicos.

- Degrada as condições de trabalho;
- É suscetível de levar à violação de direitos, dignidade, alteração da saúde física ou mental da pessoa ou desenvolvimento profissional.

## O ASSÉDIO É PUNIDO POR LEI E ESTÃO PREVISTAS SANÇÕES DISCIPLINARES | CONFORME POLÍTICA CORPORATIVA DE MEDIDAS DISCIPLINARES

- O assédio apresenta -se de diferentes formas (moral, sexual, etc.).

A CAIXA Consórcio preza pelo respeito à dignidade de todos os colaboradores e está comprometida a manter um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio. A Companhia não tolera nenhum tipo de assédio moral e sexual ou ofensa de caráter moral e sexual, sendo expressamente proibido solicitar favores e serviços pessoais a qualquer colaborador, prestador de serviços, fornecedor e parceiro ou exercer abuso de poder ou autoridade.

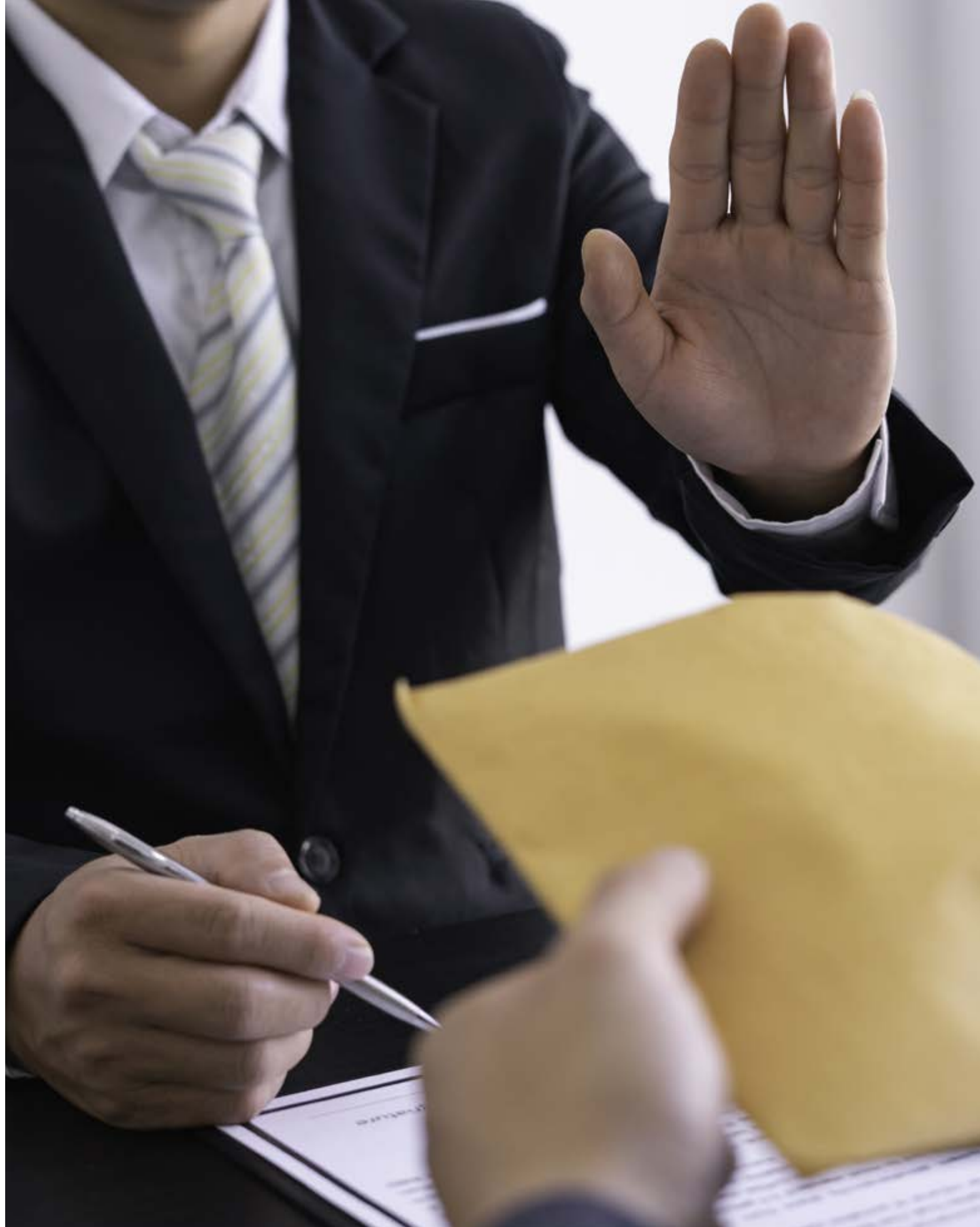
Todos devem se sentir bem-vindos na Caixa Consórcio, assim, os Colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços da Companhia têm a responsabilidade de sempre melhor acolher.



# TOLERÂNCIA ZERO AO ASSÉDIO

O respeito e a cordialidade devem pautar as relações independente de posição hierárquica, tempo de casa ou qualquer outra variável. A CAIXA Consórcio apoia seus colaboradores, parceiros, fornecedores, e prestadores de serviços e clientes a utilizarem o Canal de Denúncias para relatar quaisquer condutas que possam configurar assédio moral ou sexual, garantindo uma investigação independente dos fatos reportados, bem como o sigilo das apurações, anonimato do denunciante (se o denunciante preferir desta forma), sem retaliações e o endereçamento da questão mediante a adoção das medidas necessárias a coibir toda e qualquer conduta in-

devida porventura constatada, o que inclui a aplicação de medidas disciplinares aos ofensores conforme a gravidade dos fatos.



# PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A CAIXA Consórcio coíbe o envolvimento de seus colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros em suborno, corrupção ou qualquer outra conduta que possa levantar suspeitas de atividades ilícitas. Assim, todos aqueles que possuem relação com a Companhia, sejam eles colaboradores, terceiros, fornecedores ou prestadores de serviços, devem respeitar a legislação brasileira aplicável, bem como a SAPIN II (Lei anticorrupção francesa), a qual a CAIXA Consórcio está vinculada, também ao disposto na Política Anticorrupção da Companhia.

Durante a interação com agentes públicos<sup>2</sup>, os colaboradores e empresas parceiras devem agir com a mais elevada transparência e integridade.

A CAIXA Consórcio possui tolerância zero diante de atos de corrupção. Os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros não devem, sob nenhuma hipótese, solicitar, propor ou aceitar qualquer tipo de favor, presente, convite ou doação de importância ou frequência que exceda as condições definidas nas Políticas Corporativas de Presentes e Vantagens da Companhia.

Os colaboradores também devem recusar expressamente qualquer presente ou vantagem oferecidos por empresas parceiras que visem corromper ou que possam causar a impressão de ter havido corrupção ou afetar a independência de julgamento. Em caso de dúvida

<sup>2</sup>Agentes públicos são quaisquer pessoas que, ainda que de forma transitória ou sem remuneração, (i) exerçam função pública, (ii) trabalhem ou exerçam cargo em órgão público brasileiro ou estrangeiro, (iii) trabalhem ou exerçam cargo em empresa ou instituição controlada ou administrada pelo governo, (iv) representem ou exerçam cargo em partido político, ou (v) sejam candidatos a cargo político.



sobre a oportunidade de aceitar ou propor um presente ou brinde, os colaboradores devem consultar as Políticas Corporativa de Presentes e Vantagens da CAIXA Consórcio e reportar o fato à área de Compliance para que haja o correto direcionamento do assunto.

A CAIXA Consórcio possui uma Política Corporativa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate do Financiamento ao Terrorismo e Política Corporativa Anticorrupção que deverão ser observados pelos colaboradores em todas as interações e negociações. Os colaboradores deverão ainda concluir todos os treinamentos obrigatórios anticorrupção, antisuborno e de tráfico de influência; registrar na Declaração de Relacionamento a existência de relacionamentos com pessoas politicamente expostas ("PEP"); e reportar ao Canal de Denúncias qualquer desvio de conduta ou solicitação de vantagem indevida, conforme Política Anticorrupção.

#### ***Exemplos de atos de corrupção:***

- Subornar alguém com presentes ou brindes vantagens (conforme definições e conceitos da Política Corporativa de Presentes e Vantagens);
- Oferecer ou receber vantagens que possibilitem entretenimento;
- Doações para ONG's com objetivos irregulares;
- Iniciativas apoiadas por empresas para financiamento de partidos políticos, entre outras.



# COMBATE À FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A CAIXA Consórcio combate fortemente a fraude, a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. Os colaboradores têm papel fundamental na luta contra a ocorrência dessas condutas, pois dispõem de conhecimentos atualizados sobre os clientes e operam controles que são necessários ao cumprimento das obrigações da Companhia.

Ao suspeitar da utilização do produto da CAIXA Consórcio para fins de fraude, lavagem de dinheiro ou financiamento do

terrorismo, o colaborador deve informar imediatamente à área de Compliance, a fim de que seja dado o devido direcionamento interno para a adoção de medidas pertinentes.

Adicionalmente, qualquer suspeita de fraude envolvendo colaboradores, mesmo que sem comprovação, deve ser imediatamente reportada à área de Compliance ou por meio do Canal de Denúncias, para que o fato possa ser apurado e sejam tomadas as ações cabíveis.



As Política Corporativa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate do Financiamento ao Terrorismo, a Política Corporativa de Prevenção a Fraude e demais procedimentos relacionados deverão ser observados por todos os colaboradores.

**Exemplos de situações, mas não se limitando a:**

**a)** Adulterar resultados financeiros para cumprimento de metas, seja para alcançar resultados positivos, ou para mascarar resultados negativos.

**b)** Falsificar documentos, marcas e produtos:

- Fraudador gera 2º via do boleto com dados do consorciado e altera o favorecido.
- Fraudador entra no grupo em andamento, dá um lance e após contemplação apresenta documentação falsa (ex.: comprovante de endereço e geralmente a profissão é autônomo).

**c)** Manipular sistemas, processos e atividades em benefício próprio ou de terceiros. Venda de cota sem conhecimento do consorciado: vendedor em posse dos dados do cliente, gera proposta, compra cotas e assina contrato por meio de assinatura digital.

**d)** *Depois de muitos meses de negociações, meu gerente finalmente chegou a um acordo com um parceiro estratégico. No entanto, no momento da assinatura do contrato, este condiciona a assinatura à flexibilização das disposições e sanções PLD-FT. O que você deve fazer?*

Sua abordagem comercial deve incluir obrigações e sanções PLD-FT desde o início. Enquanto estas não estiverem previstas no contrato, você não assina.

Os contratos celebrados devem conter cláusulas de PLD/FT auxiliando assim na mitigação de eventual risco de utili-



zação da empresa na prática de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

*e) Promovida a gerente de parcerias, estou determinada a fazer com que minha carteira esteja em conformidade com as normas internas e sanções PLD-FT -FT. Um cliente de longa data, embora cooperativo nesses assuntos, está domiciliado... em um paraíso fiscal.*

Parabéns pela sua atenção. Este cliente está atento, mas está na lista de países proibidos. Você deve entrar em contato com urgência com a unidade de combate à lavagem de dinheiro de sua entidade.

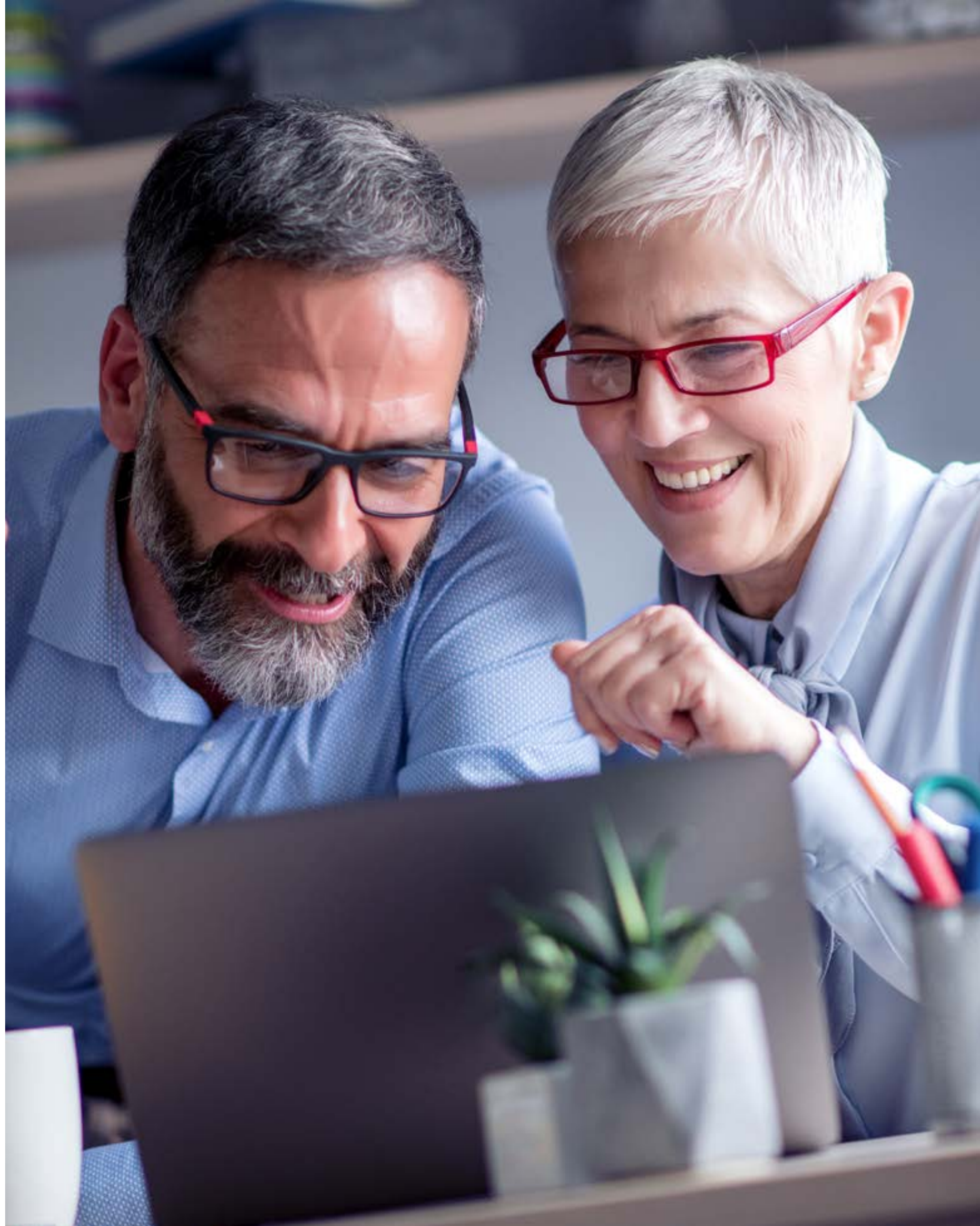
Os regulamentos e sanções PLD-FT se tornaram mais rigorosos ao longo dos anos. Os critérios que eram aceitáveis ontem não são mais aceitáveis hoje. Uma revisão da carteira ajuda a manter os mais altos padrões.



# PREVENÇÃO A CONFLITO DE INTERESSES

A CAIXA Consórcio coíbe o conflito de interesse e espera que os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros não deixem que seus interesses pessoais (ou dos que lhes são próximos) impeçam a independência do seu julgamento no âmbito de suas funções. A Companhia espera ainda que os colaboradores se abstenham de manter relações pessoais com clientes ou terceiros que sejam passíveis de conflito aos interesses da CAIXA Consórcio.

Os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros devem sempre questionar-se sobre a legitimidade de suas decisões e agir de forma a garantir a conformidade ética e legal, bem como os interesses da Companhia.



## VÍNCULOS FAMILIARES OU AFETIVOS

A CAIXA Consórcio respeita a vida privada de seus colaboradores. Entretanto, algumas situações podem configurar um conflito de interesses e, portanto, devem ser avaliadas.

O relacionamento afetivo entre colaboradores da empresa é permitido desde que não haja uma relação entre subordinado e líder, e que não transgridam o conceito de segregação de função em alguns cargos específicos (exemplo: comprar x pagar; auditar x atividades com impacto financeiro etc.).

Adicionalmente, os colaboradores têm o dever de preencher a “Declaração de Relacionamento” fornecido pela área de RH, nos casos em que seus cônjuges ou familiares forem contratados como colaboradores ou fizerem parte de empresas terceiras que mantenham relações contratuais com a CAIXA Consórcio.

### **Exemplos de situações, mas não se limitando a:**

**a)** *Meu cônjuge é gerente de vendas de um novo fornecedor da minha empresa e contratado pelo departamento de compras onde eu trabalho. Isso é um problema?*

Fale com seu gerente. Algumas de suas atribuições podem sugerir que pode houve um conflito de interesses na escolha do fornecedor. É possível que seja necessária uma mudança das atribuições para preservar a imagem da empresa e não dar a impressão de um conflito de interesses.

**b)** *Ocupando um cargo no departamento de investimentos, meu gerente me pede para entrar em contato com o gestor de bens que é o contato habitual de um colega ausente. No entanto, este gestor de bens administra*



*minha carteira de ações. Eu nunca pensei que me encontraria nesta situação.*

Não é tarde demais. Informe seu gerente, que encarregará um colega de

fazer a transação. E você, atualize seu formulário de “Declaração de Relacionamento” solicitando à área de RH e o encaminhe rapidamente ao departamento de Compliance.

## **SOCIEDADE EM OUTRAS EMPRESAS**

Na contratação de fornecedores ou empresas parceiras, também se faz necessário a observância da prevenção do conflito de interesse. Caso o colaborador ou algum familiar próximo (como cônjuges, pais, filhos etc.) possua algum tipo de sociedade em uma empresa que está participando de algum processo de orçamento, é importante que o colaborador informe à área de Compras e Compliance a este respeito, uma vez que é vedada sua contratação.

Todo colaborador também deve informar à companhia Companhia formalmente sobre situações em que possuir ou for sócio, ele ou seus familiares, de empresa que concorra diretamente ou indiretamente com os produtos e serviços oferecidos pela Companhia.

Caso essas ou demais situações de possível conflito de interesses ocorram, elas devem ser imediatamente comunicadas ao seu gestor e à área de Compliance, para avaliarem alternativas que minimizem o risco.



# RESPEITO À IMAGEM E PROTEÇÃO DE ATIVOS

A CAIXA Consórcio espera que os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros ajam sempre com a constante preocupação de preservar a imagem e a reputação da Companhia. Desta forma, devem utilizar os bens e recursos da CAIXA Consórcio apenas para fins profissionais, protegendo-os e conservando-os em bom estado.

Todos os recursos de tecnologia da informação (como notebooks, celulares, e-mails, espaço em rede) são

disponibilizados e fornecidos para a execução dos negócios da empresa e devem ser usados pelos colaboradores exclusivamente para o exercício de seu trabalho e de suas responsabilidades. Os colaboradores devem estar cientes, de forma inequívoca, que a Companhia tem acesso ao uso desses recursos, e pode requerê-los de volta ou cortar o acesso a qualquer momento, sem prévio aviso.



# CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS – PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES

As atividades desempenhadas pela CAIXA Consórcio levam ao acesso de grande número de informações sensíveis ou confidenciais, especialmente financeiras, contábeis e estratégicas. Portanto, os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros devem cuidar para que estas informações só circulem entre as pessoas habilitadas a acessá-las e exclusivamente para as necessidades profissionais, conforme Política de Segurança da Informação e Política de Proteção de Dados Pessoais.

A CAIXA Consórcio tem um forte compromisso com a proteção dos Dados Pessoais, com base na legislação pertinente. Dessa forma, os colaboradores que atuam em nome da Companhia e que precisam acessar ou manusear dados pessoais de clientes ou parceiros devem agir em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Os colaboradores que, durante suas atividades, tenham acesso a informações privilegiadas e confidenciais da Companhia, não devem divulgá-las a ter-



ceiros ou fazer uso delas para benefício próprio, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis e, se for o caso, da legislação aplicável.

Exceto quando for requerido por lei, os colaboradores não devem divulgar informações confidenciais ou permitir que elas sejam divulgadas a terceiros, de acordo com o termo de confidencialidade assinado no momento da contratação. Esta obrigação continua vigente mesmo após o eventual término do contrato de trabalho do colaborador .

A CAIXA Consórcio também respeita o interesse das empresas parceiras na proteção de suas informações confidenciais. Por isso, trata todos os dados compartilhados pelas empresas com o mesmo sigilo e cuidado.

#### **O que devo fazer:**

- Cumprir as políticas/procedimentos em vigor relativos à proteção de dados

pessoais e os principais princípios de proteção de dados pessoais;

- Relatar à área de Compliance qualquer suspeita de violação de dados pessoais;

- Encaminhar aos responsáveis pela proteção de dados eventuais pedidos dos titulares para exercerem os seus direitos.

#### **O que não devo fazer:**

- Comunicar ou permitir o acesso a dados pessoais fora dos canais previstos e autorizados;

- Processar dados pessoais para uma finalidade diferente daquela para a qual foram coletados;

- Inserir comentários sobre um segurado no bloco de notas de uma ferramenta de gestão com uma avaliação pessoal ou juízo de valor sobre o comportamento ou personalidade do segurado ou que contenham dados pessoais e/ou sensíveis.



**Exemplo de situações, mas não se limitando a:**

*Participo do projeto da minha empresa para a criação de um espaço pessoal para os clientes. Já existem muitos parâmetros a serem tratados. A “proteção de dados” também deve ser incluída nas primeiras reuniões?*

A proteção de dados pessoais deve ser inerente à construção da sua futura ferramenta. Adições ou ajustes posteriores podem não proporcionarão segurança suficiente.

A proteção de dados pessoais desde o design de uma ferramenta, produto, serviço ou outro projeto (*Privacy by Design*) é um dos requisitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais.



# PROTEÇÃO À LIVRE CONCORRÊNCIA

A CAIXA Consórcio acredita na livre concorrência e por isso exige o cumprimento das leis por seus colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros, sendo proibida a obtenção de vantagens por meio de práticas ilegais ou desleais e a celebração de acordos, formal ou informalmente, com concorrentes sobre produtos, preços e mercados.

O comprometimento da CAIXA Consórcio às Leis antitruste (Lei 12.529/11) protegem os consumidores ao proibirem condutas anticoncorrenciais que podem impedir a livre competição.

**Exemplos de situações, mas não se limitando a:**

**a)** Minha colega acabou de receber um

*e-mail um pouco estranho de um concorrente: ele está enviando informações sobre a próxima política de preços... O que ela pode responder?*

Acima de tudo, sua colega não deve responder, mas notificar o Departamento Jurídico. Uma resposta oficial informará ao remetente que o e-mail foi destruído e que a Caixa Consórcio rejeita tais comunicações.

**b)** Durante um treinamento externo, uma pessoa de uma empresa concorrente se aproxima de você para uma conversa informal sobre suas respectivas políticas de preços. Você deve ser extremamente cuidadoso para evitar quaisquer trocas que possam violar as leis antitruste e de concorrência. Deixe claro que você não concordará com isso e, se necessário, interrompa a conversa.



# INTEGRIDADE NOS RELACIONAMENTOS

Todo o relacionamento da CAIXA Consórcio, seja com clientes, parceiros ou fornecedores é pautado pela transparência e ética.

Visando garantir a integridade durante toda a cadeia de valor da Companhia, a CAIXA Consórcio só faz negócios com fornecedores e parceiros que cumprem com todas as regulamentações locais aplicáveis e que seguem o Código de Ética para Prestadores de Serviços e Parceiros da CAIXA Consórcio.

Desta forma os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros devem se relacionar de forma adequada com seus clientes, sensibili-

zando-os sobre as melhores tratativas comerciais, de acordo com as leis e práticas de mercado.

As reclamações dos clientes devem ser tratadas prontamente e com diligência e sigilo pelos colaboradores, de forma que sejam resolvidas adequadamente e de acordo com os princípios que regem as relações da Companhia.

Da mesma forma, os colaboradores devem agir de forma leal e transparente com os fornecedores e cumprir de forma irrepreensível os procedimentos de contratações vigentes.



# FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

A CAIXA Consórcio mantém um sistema de registro contábil que reflete de forma completa e precisa todas as transações realizadas, adotando princípios e práticas em conformidade com as normas da contabilidade aplicáveis.

Todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros devem empregar seus melhores esforços para garantir que contratos, notas fiscais, relatórios, faturas e todos os outros documentos relacionados às receitas e despesas da Companhia sejam precisas, verdadeiras e

estejam em conformidade com os procedimentos internos de controles contábeis.

Adicionalmente, a Caixa Consórcio possui processo periódico de auditoria interna e externa em suas informações financeiras e contábeis.

Qualquer indício de suspeita de irregularidade intencional com relação a este ponto é considerado gravíssimo pela Companhia e deve ser imediatamente comunicado à área de Compliance ou ao Disque Denúncia.



# PRONUNCIAMENTO EM REDES SOCIAIS

No uso das redes sociais, os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros não devem publicar qualquer assunto ofensivo à imagem da CAIXA Consórcio e de seus colaboradores, assim como fotos e imagens do interior de suas unidades que fragilizem a segurança e exponham informações.

## CIRCULAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMPORTAMENTO NAS REDES SOCIAIS

Tenho que fazer a distinção entre:

- Falar da minha empresa: isso é possível, e neste caso devo respeitar a confidencialidade das informações; e
- Falar em nome da minha empresa, que tem canais de comunicação próprios: isso

Não está autorizada a publicação/compartilhamento de rotinas de trabalho da Companhia, tampouco qualquer informação ou julgamento que leve a entender que a publicação expressa um posicionamento da empresa.

não é possível, principalmente nas redes sociais. Posso compartilhar as informações que minha empresa comunica em seus canais públicos, desde que não as deturpe ou as use para prejudicar meu empregador ou as partes interessadas.



# CANAL DE DENÚNCIA

Todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros são considerados agentes de transformação da CAIXA Consórcio. Assim, qualquer integrante da Companhia que souber ou suspeitar da ocorrência de violação a este Código deve informar imediatamente tal situação por meio do Canal de Denúncias da CAIXA Consórcio.

Os relatos são inicialmente recebidos por meio de ferramenta operada por empresa terceira independente e, após triagem inicial totalmente isenta, direcionados internamente aos canais responsáveis da CAIXA Consórcio para adoção dos trâmites cabíveis conforme Manual de Procedimentos – Tratamento de Denúncias.

É direito do colaborador ter sua identidade preservada quando da realização de qualquer denúncia e/ou realizar denúncias de forma anônima. Entretanto, se fizer a denúncia de forma anônima deverá fornecer o maior número de detalhes possíveis, incluindo cópia de todos os documentos que possam ser pertinentes ao assunto.

Reforça-se que a identidade daquele que submeteu a informação, no caso de denúncia não anônima, será mantida em sigilo visando sempre a proteção do denunciante de boa-fé e dos entrevistados, inclusive contra eventuais tentativas de retaliação, que não serão toleradas em hipótese alguma pela Companhia.

# Canal de Denúncia



## LEMBRE-SE:

Qualquer desvio de conduta deve ser reportado por meio de um dos canais abaixo:

### Caixa Consórcio (Local):

- Site: [www.canaldedenuncia.com.br/caixaconsorcio/](http://www.canaldedenuncia.com.br/caixaconsorcio/)
- Telefone: 0800 300 4520

### CNP Assurances (Funcionários do grupo)

- Site: [cnp.integrityline.com/](http://cnp.integrityline.com/)

Caso o colaborador tenha qualquer dúvida com relação a algum aspecto do conteúdo deste Código de Conduta e Ética, deve entrar em contato com a área de Compliance.

